



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 24/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA MAXTERA
TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.705.972/0001-44, com sede na SHN – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco F, Número 87, 18º Andar, Sala 1812 – Edifício Office Tower – Asa Norte – Brasília – DF, CEP: 70.702-000, neste ato representada pela Senhora **VANESSA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.015533/2013-29**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do item 2 (dois) do Contrato nº. 24/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2015, bem como o reajuste, em aproximadamente 12,08% (doze vírgula zero oito por cento), do valor mensal da prestação dos serviços, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “caput” e a Subcláusula Primeira da Cláusula Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de **R\$ 9.340,70 (nove mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 112.088,46 (cento e doze mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme discriminado no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	2	Garantia, atualização e suporte técnico, com direito a atualização por 12 (doze) meses para Appliance especializado em Data Warehousing, com capacidade (item 1 do Contrato original - 24/2014).	R\$ 9.340,70	R\$ 112.088,46
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 112.088,46

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo item 02, o preço fixo e irrevogável de R\$ 112.088,46 (cento e doze mil oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, quando então, em caso de prorrogação contratual, se promoverá a sua **correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 112.088,46 (cento e doze mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 53.241,99 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2015, e o valor de R\$ 58.846,47 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) previsto para 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

[assinatura]

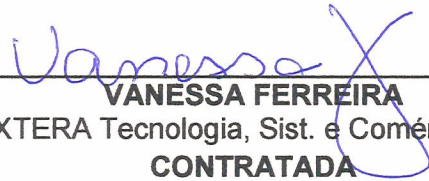
[assinatura]

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 09 de julho de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



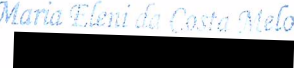
VANESSA FERREIRA
MAXTERA Tecnologia, Sist. e Comércio LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Bidiacir A. Martins
CPF: 
RG: 



NOME: Maria Elieni da Costa Melo
CPF: 
RG: 